

A PROVINCIA.

ASSIGNATURA:

Ano	8000
Semestre	4000
Trimestre	2000

PUBLICA-SE

A's Quartas e Sábados.

Anuncios a 40 rs per linea.
Folha avulsa 100 reis.

FOLHA POLITICA E NOTICIOSA.

DIRECTOR

Manoel José de Oliveira.

REDACTORES — DIVERSOS.

Anno I.

N. 49.



PARTE OFICIAL.

Governo provincial.

Extracto do Expediente do dia 28 de Junho de 1871

ACT. — Nomeando o cidadão José de Souza Freitas para o cargo de subdelegado de polícia da capital.

Comunicou-se ao dr. chefe de polícia em ofício sob n. 114.

A' thezouraria, n. 238. — Manda reduzir a contrato a proposta apresentada por Germano Antônio Mari. A' elin para a fatura das obras de que necessita a casa h. pratico da barra da Laguna e o barracão que serve de quartel ao pessoal da referida praticagem.

A' mesma, n. 284. — Communica que o arcebispo da província nomeou o padre N. Oláo Gallotti para parochiar as freguesias de S. Sebastião da Foz d. Tijua Grande, de S. João Baptista do Alto Tijuca e da colônia Itajahy contigua à última mencionada freguesia.

A' mesma, n. 285. — Communica que o padre Francisco Luiz d. Livramento, vigário da freguesia da S. S. Trindade, foi incumbido de parochiar também a freguesia de N. S. da Conceição da Lagoa, enquanto não houve ordem contraria.

A' mesma, n. 286. — Communica que por aviso do ministerio da marinha f. i. aprovado a nomeação do dr. Francisco José Viana para ofício da 2.ª divisão da companhia de aprendizes marinheiros.

A' mesmo, n. 287. — Manda pagar a s. negociantes Livramento Filho e Vieira e Eduardo Salles e C.º, conforme o que a cada um competir, a quantia de 239.060 reis de gêneros fornecidos à canhoneira Araguary.

A' mesma, n. 288. — Communica que autorizou ao agrimensor Frederico Von Scholer a proceder à demarcação dos lotes de terras distribuídos no Capivari a colonos da ex-colônia Therezopolis alli residentes, e declara que se mandará abonar, do 1.º de Julho proximo furturamente, ao dito agrimensor, os vencimentos de engenheiro de 3.ª classe, e transporte pelo mínimo.

Comunicou-se ao juiz municipal de S. José.

Ao dr. chefe de polícia, n. 113. — Remette cópia do aviso do ministerio d'agricultura, acompanhado do ofício de 19 de Maio findo do director da colônia Príncipe D. Pedro, afim de que, ouvindo a autoridade policial respectiva, informe a respeito.

A' fazenda provincial, n. 281. — Declara que não tendo a lei feito exceção dos animais carneiros, de montaria, ou puchados a mão, deve fazer efectiva a cobrança do imposto marcado na lei n. 642.

A' mesma, n. 205. — Declara que ficam aprovadas as condições para o contrato da passagem do Estreito entre esta Ilha e a terra firme, e man-

da que seja posto em concurso o referido contrato, que deverá vigorar por espaço de um anno.

A' mesma, n. 206. — Approva as condições para o contrato de arrematação do pedágio da ponte sobre o Rio Biguassú, e manda chamar concorrentes.

A' camara municipal da capital. — Communica que expediu ordem á camara de S. José para fazer entrega, nos cofres provinciais, da renda arrecada no futuro exercício, deduzindo as despesas de pessoal e as cincrantes ao mesmo mês de julho, afim de habilitar essa camara e como meios de fazer face às despesas no sobre dito exercício.

Officiou-se n'este sentido á camara municipal de S. José.

Telegrama á camara municipal de Joinville. — Declarou que o contrato do hospital, celebrado em 24 de Novembro, entre essa camara e a direção da colônia D. Francisca, e o ofício n. 8 de 29 de Abril do corrente anno achão-se submettidos ao parecer fiscal da thezouraria de fazenda, o quanto ao pedido da aprovação provisória do edilício de posturas f. r. u. l. d. por essa camara, convém que remeta uma cópia d. m. s. m., porquanto o que existia na secretaria foi remetido á assembleia send. q. e sobre elle ainda não houve deliberação da mesma.

DIA 30.

PORTARIA — Concedendo, a Pedro de Souza Lobo, agrimensor das colônias Itajahy e Príncipe D. Pedro, mais quinze dias de licença em prorrogação da com que se a. ha.

Comunicou-se á thezouraria em ofício n. 290.

Ao cidadão Luiz Carlos de Saldanha e Souza. — Convocando-o para examinador de arithmetica, dos concorrentes ao lugar, vago, de amanuense da secretaria d' governo.

A' Francisco de Paulicea Marques de Garvalho para examinador de grammatica da língua nacional.

Ao capitão-tenente Jacintho Furtado de Mendonça Paes Leme para examinador de francêz.

A Carlos João Watson para examinador de inglez.

A' Francisco de Paula Seabra para examinador de prática do estylo e organização de mappas, t. bellas, etc.

A' José Antônio de Moraes Carmona para examinador de geographia e história.

A' thezouraria, n. 289. — Approva a proposta apresentada por Francisco Duarte Silva Junior para o fornecimento de azeite de peixe e fio d'algodão aos quartéis e fortalezas no semestre de Julho a Dezembro.

Ao dr. chefe de polícia, n. 115. — Declara que fica inteirada de achar-se preso e recolhido á cadeia da cidade da Laguna, o criminoso Vicente Francisco de Assis.

Ao mesmo, n. 116. — Communica que mandou verificar praça na 1.ª divisão da companhia de aprendizes marinheiros ao menor Reginaldo.

Ao mesmo, n. 127. — Communica que o Sr. Charles John Watson, vice-consul britânico, reassumiu o exercício do seu cargo.

Ao mesmo, n. 118. — Participa que o Sr. Carlos Duarte Silva, vice-consul de Hespanha, reassumiu o respectivo exercício.

A' fazenda provincial, n. 207. — Manda informar sobre o telegramma em que o tenente coronel commandante do 8.º batalhão de guardas nacionais da villa d' Itajahy pede pagamento do

que se deve aos guardas nacionais destacados n'aquelle villa.

Ao Sr. Charles John Watsou, vice-consul britânico. — Accusa o recebimento d' oficio em que S. S. comunicou haver reassumido o exercício do mesmo vice-consulado.

Ao Sr. Carlos Duarte Silva, vice-consul Hespanhol. — Accusa receber o ofício, no qual S. S. comunica á presidencia ter reassumido o exercício do dito cargo.

Ao comandante da canhoneira Araguary. — Manda receber a mala no correio á fim de ser conduzida para a Corte.

Ao director interino das colônias Itajahy e Príncipe D. Pedro. — Communica que prorrogou por mais 15 dias a licença com que se acha o agrimensor Pedro José de Souza Lobo.

DIA 1.º DE JULHO.

Ao Chefe d'Esquadra Francisco Cordeiro Torres Alvim. — Accusa recebido o ofício de s. ex., acompanhado de cópia das propostas que farão apresentadas pelos comerciantes desta praça Livramento Filho & Vieira e Eduardo Salles para o fornecimento de viveres ás praças da divisão naval sob o comando de S. Ex.

A' thezouraria, n. 291. — Remette cópia do ofício do Chefe d' Esquadra comandante da Divisão Naval saída da barra do Norte d' esta capital, acompanhado de cópias d' s. propostas apresentadas por Livramento Filho & Vieira e Eduardo Salles para o fornecimento de viveres ás praças da mesma divisão no trimestre corrente de Julho a Setembro.

A' mesma, n. 292. — Manda pagar, pola verba —Força Naval—, a Livramento Filho & Vieira, e Eduardo Salles, conforme o que a cada um competir, a quantia de 1:108.348 reis, importância de diversos gêneros fornecidos á canhoneira Meirim.

A' mesma, n. 293. — Manda pagar a Schlalp e C.º a quantia de 78940 reis, de objectos fornecidos ao conselho de qualificação da guarda nacional das pirocias da capital e S. S. Trindade.

A' mesma, n. 294. — Communica que o Dr. chefe de polícia participou á presidencia ter d. d. posse a Francisco Emilie da Costa Cidade do lugar de portero da represa entre i. vago o pelo falecimento de Antônio Agostinho Cidade.

Ao dr. chefe de polícia, n. 119. — Remette os documentos enviados pelo inspetor d' alfandega d' esta cidade, relativos á arrobação da Barra Tres-Irmãs, hoje União, de propriedade do comerciante Jacintho Pinto da Luz.

Ao capitão do porto n. 75. — Remette cópia do aviso n. 346 em data de 12 do mez findo, do ministerio da marinha, dirigido á presidencia, comunicando a vinda do carvão de pedra para os respectivos depósitos.

DIA 3.

Ao capitão do porto, n. 76. — Communica que por aviso do ministerio da marinha, de 10 de Junho ultimo, foi declarado á esta presidencia estar-se providenciando a respeito do fornecimento de carvão de pedra para o deposito existente na Ilha do Ratos.

A' fazenda provincial, n. 208. — Manda pagar aos 4 guardas nacionais em serviço de guarnição na villa d' Itajahy, o que se lhes dever.

Deu-se conhecimento ao comandante do respectivo batalhão.

DIA 4.

PORTARIA. — Prorrogando por mais um mez de licença com que se acha Fabio Augusto da Costa e Souza, professor publico da cidade de Lages.

Communicou-se á fazenda provincial em ofício n.º 209, e a instrução pública.

A thezouraria, n.º 293.—Manda pagar por conta do ministerio da marinha, ao agente da companhia catarinense, a quantia de 1.0875 réis, importancia de condecorações fornecidas, à bordo do vapor *Itapiroba*, ao aprendiz marinheiro José Delfino.

Ao dr. chefe de polícia, n.º 120.—Declara que pelo ofício de S. S. datada de 4 do corrente, n.º 202, fica sciente de se achar recolhido a prisão Eduardo Salles, como indicado em crime de estelionato.

Ào 4.º juiz de paz e 1.º suplente do juiz municipal do termo de S. José.—Declara, em resposta à consulta por s. mce. feita, que pode exercer as referidas funções com o 4.º juiz de paz, tendo em vista a doutrina dos avisos de 6 de Julho de 1859, 2.ª parte, e resposta à mesma, e o de 14 de Setembro de 1865.

Telegramma ao juiz de direito da comarca de S. Francisco.—Manda que informe com urgencia quantos jurados fôrão apurados no município de Joinville na ultima revisão do jury da respectiva comarca.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

15.ª Sessão Ordinaria d'Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catarina, em 21 de Abril de 1871.

Presidencia do Sr. Dr. Galvão.

Às 11 horas da manhã, reunidos no paço d'assembléa alguns Srs. deputados, procedeu-se a chamada e responderam á ella os Srs. Dr. Galvão, Dr. Vianna, Zeferino, Rocha, Neves, Bessa, Dutra, Domingos Custodio, padre Eloy, Oliveira, Marques, Conceição e Sebastião, faltando com causa participada o Sr. Pinheiro, e sem ella os Srs. Faria, Dr. Hygino, Dr. Henriques, José Marques, Dr. Coutinho e Dr. Lossio. Havendo numero suficiente, abre-se a sessão. Não se fez a leitura da acta dos trabalhos de hontem, por não estar prompta. Expediente—O Sr. 1.º secretario procedeu a leitura do seguinte: Dous ofícios do secretario interino do governo da província, um remettendo ao 1.º da assembléa, de ordem de S. Ex. o Sr. presidente, para ser presente á mesma assembléa, uma postura proposta pela camara municipal d'Itajahy a qual foi á commissão de camaras, e outra remettendo tambem ao 1.º secretario d'assembléa diversas informações pedindo em ofício de 15 do corrente á direcção geral da fazenda provincial, por intermedio da presidencia: a quem fez o pedido. Feito o convite do estilo, o Sr. Dutra mandou á meza o seguinte requerimento: Requeiro que, com urgencia, se pessa certidão ou copia authentica do livro do ponto dos empregados da secretaria do governo provincial e a ella addidos, tal qual foi tomado o referido ponto em o mez de Setembro de 1870— Salla das sessões, 21 d'Abri de 1871— S. a R. Dutra—: apoiado e em discussão: foi aprovado. O Sr. deputado Oliveira, obtendo a palavra, pede que se mande affixar editaes nas portas do edificio d'assembléa sobre a maneira porque se devem conduzir os espectadores nas galerias da mesma assembléa, durante as sessões.

O Sr. presidente declara que será o Sr. deputado attendido. O mesmo Sr. Oliveira, depois de fundamentar, manda a meza o seguinte requerimento— Requeiro que se exija da directoria da fazenda provincial, por intermedio da secretaria do governo, os seguintes esclarecimentos: 1.º Em que data foi nomeado Joaquim Domingos da Natividade para collector da cidade de S. Francisco, e em que dia entrou no exercicio deste cargo 2.º Se, antes de funcionar, prestou fiança ou não, e, no caso negativo, qual a razão por que não o fez: 3.º Se já prestou a dito fiança e quando: 4.º Se já pagou os novos

e velhos direitos de sua nomeação por presenças, e, no caso negativo porque razão se lhe não tem exigido essa pagamento na directoria da fazenda provincial — S. a R. — Oliveira: o qual, sendo apoiado e em discussão, foi aprovado.

O Sr. Dr. Vianna, 1.º Secretario, formulou e leo o seguinte requerimento: Requeiro que, por intermedio da Presidencia, informe a Inspectoria da Instrução pública quando entrou em exercicio d'Inspector de distrito das escolas da Laguna o Dr. Joaquim dos Remedios Monteiro, e quem exerceu o cargo referido até essa data.

Sala das sessões, 21 d'Abri de 1871—Vianna: apoiado e em discussão, foi aprovado.

Ordem do dia—3.ª discussão do projecto n.º 5 reorganizando a Secretaria d'Assembléa O Sr. 1.º Secretario, obtendo a palavra, fundamentou e leo a seguinte emenda—Em lugar de 800\$ rs. de ordenado e 200\$ rs. de gratificação, diga-se—850\$ rs. de ordenado e 250\$ rs. de gratificação—Em vez de 750\$ rs. de ordenado e 250\$ de gratificação, diga-se—800\$ rs. de ordenado e 200\$ de gratificação—S. a R. — Vianna: apoiada e em discussão conjunctamente com o projecto, o Sr. Oliveira, obtendo a palavra, fundamenta e manda á meza ao art. 1.º—O ordenado ao 1.º oficial seja de 900\$ rs. e 200\$ rs. de gratificação, e do 2.º de 800\$ rs. e 200\$ de gratificação—S. a R. — Oliveira—Apoiada e em discussão, o Sr. padre Eloy, pedindo a palavra, faz algumas considerações contra o projecto e conclue mandando a meza a seguinte emenda—O porteiro terá 700\$ rs. de ordenado e 100\$ de gratificação, o continuo terá de ordenado 600\$ e a gratificação de 100\$ rs. — S. a R. Eloy a qual, sendo apoiada e posta em discussão, conjunctamente com o projecto, o Sr. Oliveira obtendo a palavra, combate a emenda do Sr. padre Eloy.

Encerrada a discussão, o Sr. presidente poze a votos a emenda do Sr. Dr. Vianna, este Sr., obtendo a palavra pela ordem, pede a retirada da sua emenda, cuja retirada foi pela casa aceita. Apresentando o Sr. presidente a emenda do Sr. Oliveira a votação, foi aprovada e rejeitada a do Sr. padre Eloy: posto a votos o projecto com a emenda do Sr. Oliveira, foi aprovado em 3.ª discussão para ir à comissão de redacção. Entra em 2.ª discussão o projecto n.º 11 regulando a maneira por que se deve faser a cobrança da taxa de heranças elegados na província, foi aprovado para passar a 3.ª Entra igualmente em 1.ª discussão o projecto n.º 15 autorizando o presidente da província a aumentar o ordenado dos empregados das mesas de rendas e collectorias que forem aposentados depois de 30 anos de bons serviços.

O Sr. Oliveira obtendo a palavra, combate o projecto: o Sr. padre Eloy sustenta-o. Encerrada a discussão e posto a votos, foi aprovado para passar a 2.ª 1.ª discussão do projecto n.º 17 estabelecendo 6 loterias para concerto das igrejas matrizes e estabelecimento de um recolhimento de meninas desvalidas foi aprovado para passar a 2.ª—2.ª discussão do projecto n.º 1 regulando a aposentadoria dos empregados provinciais: foi aprovado o art. 1.º, e entrando em discussão o 2.º o Sr. Oliveira fundamenta e manda á meza o seguinte: art. additivo que será o segundo—Aos empregados, de que trata o artigo antecedente, fica extensivo o disposto nos artigos 4.º e 5.º da citada lei de 1858, e o art. unico da de n.º 483 de 5 de Maio de 1860—S. a R.—Oliveira; que apoiado e em discussão foi aprovado, bem como o projecto para passar a 3.ª O Sr. Presidente consulta á Assembléa se, tendo deixado de ser mencionadas, na ordem da dia para hoje, algumas matérias adiadas no hontem, por não haver numero para votar-se, deve ou não apresentá-las hoje para serem discutidas; decidindo a casa a-

firmativamente, continua a 2.ª discussão hontem adiada do projecto n.º 9 dando nova organização à Secretaria da Presidencia, com o substitutivo ao art. 6.º apresentado pelo Sr. Dr. Galvão.

O Sr. presidente, deixando a respectiva cadeira, que foi ocupada pelo Sr. 1.º secretario, combate o mencionado artigo sustentando o substitutivo. O Sr. Oliveira, pedindo a palavra, pronuncia-se a favor do dito artigo 6.º e sustenta-o. O Sr. Dutra, obtendo a palavra, acompanha o Sr. Oliveira.

Encerrada a discussão e posto a votos, foi o art. 6.º aprovado com a emenda do Sr. Dr. Galvão. Posto em discussão o art. 7.º fallaram contra o Sr. Dr. Galvão e a favor os Srs. Dutra e Oliveira: posto a votos, foi aprovado. Entrando em discussão o art. 8.º o Sr. Oliveira mandou á meza a seguinte emenda: Em lugardas palavras — Ihe seja indispensável — diga-se — julgar necessário. Acrescenta-se no final — e arbitrando-lhe uma gratificação proporcional ao trabalho, que não excede de 400\$000 rs. annuais — S. a R. — Oliveira. Vendo a meza o seguinte artigo substitutivo: O presidente da província poderá, quando julgar conveniente, nomear um oficial de gabinete, não excedendo a sua gratificação a 150\$ rs.—Galvão — Não havendo numero suficiente para votar-se, por se haverem retirado da casa alguns senhores deputados, o Sr. presidente declarou q' ficavam adiadas estas emendas bem como as demais matérias a tratar-se, para a sessão seguinte, e marcando mais para ordem do dia 3.ª discussão do projecto n.º 12 autorizando um crédito supplementar de 9.480\$000 rs. 3.ª do projecto n.º 10 autorizando o empréstimo de quinhentos contos de réis para construção d'estradas: 3.ª do projecto n.º 7 dest' anno, levantou a sessão ás 3 horas da tarde.

A PROVINCIA.

Desterro, 7 de Julho de 1871.

O passado e o presente.

Os sentimentos moraes dos povos obliteram-se conforme as ondulações dos tempos.

Esta verdade não pode ser contestada, porque ella se manifesta constantemente.

Assim é que, a prova real do quanto avançamos estamos vendo na Província.

Não são passados muitos annos, que a pretexto de leva para a guerra do Paraguai, presenciamos as atrozes violências que se praticarão, já recrutando-se até pelas matas, onde, com cães de folla o Juiz Municipal de S. José chegou a cassar e prender homens; já arrancando-se o caixeiro da caza de comércio, ainda doente, para ir espirrar á vista d'ílhah das Flores, á entrada de Montevideó: já enviando-se homens casados, apesar dos gritos e gemidos das esposas e dos inocentes filhinhos: já designando-se e reclutando-se todos os membros de uma família, como a conteceu em Lages, para exterminá-los; já, finalmente, delapidando-se a fortuna alheia para se obter dispensa de designados, obrigando-se pais de famílias a venderem o ultimo escravo, afim de satisfazerm a ambição dos maldades da época, que enriquecerão á custa da infelicidade desses infelizes, que, para salvarem os filhos das garras da prepotência, sacrificavão tudo quanto possuíam e não duvidavão faze reduzidos á miseria.

Tudo isto, tudo isto foi praticado no tempo e em que estavam no poder o partido intitulado *liberal progressista*, cujos chefes ainda hoje ali estão fruindo os despojos de seus patrícios!!!

E são estes, os liberaes quem fallão em abusos, em perseguições, em violências, praticadas pelo partido conservador!

Não, não é possível ver impassível tanta protetoria, tanto desfaçamento.

Folhei as páginas negras do domínio liberal nesta província; lele com atenção as censuras que ao governo fazia o periódico *Constitucional*, por causa dos desmandos que se davão, e dizei-nos, conscientemente, se não vos envergonhaes desse passado horroroso, desse montão de perseguições, desse aviltamento a que reduzistes a província e, finalmente, dessas delapidações que se fasião à fortuna particular para encher as algibeiras dos vossos apaniguados.

E' impossível que os liberaes não cõram ao lembrarem-se desses factos que praticarão: são elles mesmos quem os caracterisão.

Entretanto o que vemos hoje? Agrita desenfreada, a injúria, a calunia a desconsideração e o aviltamento, tudo posto em acção, com o único fito de desconceituar as autoridades e ao partido conservador, ordeiro por essencia, o qual jamais praticou e praticará actos tão infames e degradantes, como aquelas que vimos de referir!

Para os liberaes ha saudades desse tempo exercendo; para os conservadores, porém, existe a lembrança dessas atrocidades perseguições, desse descaramento com que se delapidava a fortuna particular; e tanto basta para amaldiçoar aquelles que desejão ver reproduzir o tempo das scenas de horror.

Deus não o permitirá.

Não nos surprehendeu, nem causou nos o menor abalo, a declaração do Sr. Dr. Ramalho, Juiz de Direito da Comarca de Itajahy, de hir chamar este Jornal à responsabilidade.

Estamos pronto para, quando chamado a Juizo, exhibir-mos o authographo do artigo, devidamente legalizado.

Facil será ao responsável provar que S. S não cumpriu a lei, porque deixou, segundo é publico, de enviar o condenado com guia a disposição do Juiz das execuções criminais, fazendo, ao contrario, entrega do sentenciado ao Delegado de Policia de Tejucas, que, a seu turno, o enviou solto para esta capital, em um lanchão, acompanhado por um guarda policial, dando isso lugar a sua fuga nos Ganchos.

E' facto mui sabido, e esperamos os documentos, que já mandamos vir, para, por nossa vez, fazer responsabilizar o Sr. Dr. Ramalho, perante o tribunal competente.

Todos os legistas sabem que o Delegado de policia não é o executor das sentenças do Juiz de Direito, em crimes de péculato, como prescrevem os arts. 35 § 2º do cod. do processo criminal, 211 § 9º e 406 do Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842.

Não temos medo de cucus; o autor do escripto não disse que aquele Juiz deixou de processar, pronunciar, prender e condenar a Klitzing; o que disse foi que o seu procedimento, contrário às leis citadas, deu lugar a fuga do réo, e isso ha de ser provado pelo responsável do escripto que publicámos.

COMMUNICADO.

Honra ao mérito.

Por mais que os escriptores da *Regeneração*, reproduzam em diversos caracteres, as censuras que, a seu talante, dirigem ao Sr. Dr. chefe de policia, não adianta um passo!

E' sempre a mesma cousa!

Repetem o seu favorito pastel: « a mais atroc violencia que se tem visto praticar nesta capital » com o recrutamento de um marinheiro arvorado capitão do patacho *Adolpho I*. Entretanto, contestada esta circunstância, demonstrada a legalidade do acto do Sr. Dr. chefe de policia, não tendo os opositores motivo para replica, contentão-se em decla-

mar, em falso a analyse do despacho do Sr. Dr. chefe de policia sem comentários plausíveis, porque não se atrevendo a negar a legitimidade das declarações do pretendido capitão, dão-nas como mera presunção, á qual não cede a verdade, negando a circunstância de ser necessário completar-se o quadro da força naval, e, o que é mais, sophismando a clara disposição do art. 68 do regulamento de 19 de Maio de 1846!

Sem nos fazer cargo de responder, ou contestar tais asseverações, filhas do desejo de censurar sem razão de ser, contentamo-nos em estampar o despacho do Sr. Dr. chefe de polícia, porque n'elle está a justificabilidade do acto que praticou e do qual assume toda a responsabilidade legal.

O despacho foi este:

• Declarando o petionário nesta repartição que apenas foi o moço de governo do navio em questão achando-se hoje desembarcado e sem veneer soldada alguma; e que se sujeitaria a representar como capitão do dito navio para satisfazer exigências de terceiros, não pode aproveitar-lhe o que allega. Assim, portanto, estando nas circunstâncias de não ter ocupação honesta, e sendo necessário completar-se o quadro da armada nacional, indifiro o pedido na forma do art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 447 de 19 de Maio de 1846. Secretaria da polícia de Santa Catharina, em 24 de Junho de 1871. — Cintra. »

Declaram embora os censores do Sr. Dr. Chefe de polícia. Este tem sua consciência tranquilla e deve usar-se de que ha prestado o mais relevante serviço ao commercio de Santa Catharina, no louvável empenho de fazer restabelecer o crédito do primeiro e mais eficaz ramo da riqueza pública e particular.

Griteim, esbravejim embora os protectores dos delapidadores da fortuna alheia, mas acreditem que o farão em vão, porque os caracteres honestos, aquelles que conhecem as boas intenções do Sr. Dr. chefe de polícia, hão de aplaudir, respeitar e louvar seus actos, pautados pelas normas da justiça e da probidade.

Se a polícia não tem competência para conhecer dos crimes publicos, especialmente dos que atacão a fortuna de ausentes, apontem os detractores do Sr. Dr. chefe de polícia qual o art. do código commercial que proíbe-a de cumprir os preceitos das leis criminais.

Não serão capazes de o fazer, porque a legislação commercial não se opõe á criminal.

Repetimos a epigrafe de nossos artigos: honra ao mérito — louvores à autoridade, que com tanto denodo tem religiosamente cumprido o seu dever, fazendo a mais resplandecente justiça,

Não ha negal-o.

Um comerciante.

NOTICIARIO.

Publicamos hoje os discursos que nos foram remetidos da Villa do Tubarão, proférados no acto da inauguração do novo Município.

Juntando nossos votos aos do Tubarãoenses, desejamos-lhe um facturo porvir e selecítamos aos habitantes das Freguezias que compõem o dito Município, manifestando-lhes a decidida vontade que nutrimos por seu engrandecimento. Praia aos Céos que chegaremos a ver coroados de louros os sentimentos que esposamos á cerca do novo Município do Tubarão.

— Entrarão do sul o Paquete *Galgo* e o Transporte *Leopoldina*. Nada ha de novo.

— Chegou hontem de Corte o Paquete inglês *Camões*.

Faleceu no dia 3 o Senador José da Silva Maia.

Damos nossos pesares á sua Exm. fami-

lia, a quem acompanhamos no desgosto que sentem por essa perda.

— Foi apresentado na Câmara dos Deputados o Parecer da Comissão especial q' examinou o projeto de libertação do ventre, apresentando algumas emendas ao projecto do governo. Vem publicado em suplemento do Jornal do Comércio.

Por acto da presidencia, ditado de 7 do corrente, foram nomeados suplentes do juiz municipal e de oficiais dos termos do Tubarão e Joinville, os seguintes cidadãos:

MUNICIPIO DO TUBARÃO.

- 1.º Suplente Luiz Martins Collaço.
- 2.º Dito João Antunes Tio.
- 3.º Dito José Teixeira Nunes.
- 4.º Dito Constantino José da Silva.
- 5.º Dito Manoel Rodrigues da Silva.
- 6.º Dito José Antônio de Amorim.

MUNICIPIO DE JOINVILLE.

- 1.º Suplente Dr. Wigand Engelk.
- 2.º Dito João Domingos Alves Pereira.
- 3.º Dito Eduardo Trincks.
- 4.º Dito Henrique Ulrich.
- 5.º Dito Germano Trincks.
- 6.º Dito Bernardo Puchan.

— Por outro da mesma data, foi exonerado a seu pedido do cargo de 1.º suplente do delegado de polícia da Laguna, o cidadão Manoel Monteiro Cabral.

— Foi exonerado, por acto da presidencia datado de 7 do corrente, do cargo de delegado de polícia de São Francisco, o cidadão Vicente Porfirio de Almeida.

— Por outro da mesma data foi exonerado do cargo de promotor público d' aquela comarca o cidadão Francisco Xavier Caldeira, sendo nomeado para substituí-lo no referido cargo, o cidadão Firmino Manoel de Paula.

A PEDIDO.

A instalação da villa do Tubarão, fôi um acto de rigoroso que ficará gravado em profundos caracteres, nos corações d' aquelles que forão testemunhas de tão agradável cena. No dia 6 de Junho do corrente anno a população Tubarãoense radiante de alegria, esperava a camara municipal da Laguna, que vinha dar posse aos vereadores da sua nova camara. Com a chegada destes distintos cidadãos a villa nascente parecia ter tomado outro aspecto. A noite todas as casas se iluminaram, e uma banda de musica, composta de moços do lugar, percorreu as ruas tocando entusiasmicas peças. No dia seguinte (7 de Junho) as 11 horas da manhã, os vereadores das 2 camaras reunidos, forão para o edifício em que está destinado a camara do Tubarão funcionar. Esse edifício, oferecido pelo filantropico major João Antunes Tio não se poderia dizer que é um sumptuoso palacio, porém quem reparar no seu todo e com especialidade para a decoração do salão principal, pôde com justiça elogiar o gosto que houve em arquitetá-lo. Na primeira sala desse edifício, cada vereador tomou assento, tocando a cadeira da presidencia ao tenente coronel Antonio José de Bessa, este deferiu juramento aos novos vereadores. Terminado o juramento, lida e assignada a competente acta, o tenente coronel Bessa offereu a cadeira que ocupava ao major Antunes, que tomou assento como presidente da nova camara. Em seguida o cidadão Antonio Fernandes Monte Claro, na qualidade de vereador da camara da Laguna, profereu um brilhante discurso; findo elle uma agradável peça.

Quando a orchestra terminou o cidadão Luiz Augusto Werner recitou outro discurso, e a musica também tocou outra peça. Concluída toda a cerimonia as 2 camaras, acompanhadas dos circumstantes que assistiram o acto dirigirão-se a igreja para renderem graças ao Todo Poderoso. Voltando-se da cerimonia religiosa os Srs. major Antunes e capitão Collaço convidarão para jantar a todos que se achavão presentes. Muito poderíamo dizer relativamente a esses jantares, porém para não offendêr a memória desses distintos cavaleiros deixamos de falar do esmero em geral com que obsequiarão a seus hóspedes. Durante o tempo que se esteve na mesa houve vários brindes e em diversos sentidos. A noite ainda, houve iluminação como na véspera, e outro banda de musica, composta também de moços do lugar, sahiu a tocar com a outra que já tinha andado na noite

ruas como forão em casa dos dous presidentes das camaras, nas casas dos mais vereadores e autoridade do lugar. Passava de meia noite, e ainda os sons das musicas e os foguetes se fazião ouvir. A vista de tudo isto, feito na maior ordem e harmonia, dizes, os nossos simpatizantes marabens ao povo Tubarãoense, e deste já felicitamos o fucturo brilhante da nova villa.

Um espectador.

DISCURSOS PROFERIDOS POR OCCASÃO DA INAUGURAÇÃO DO MUNICÍPIO DO TUBARÃO, COMARCA DA LAGUNA.

Ilms. Srs. vereadores da nova camara do Tubarão.

Peza-me que, nos mínguas recursos da minha fraca intelligencia, não sobrem phrases com que possa manifestar os arroubos do elevado júbilo e entusiasmo de que me acho possuído. Peza-me, ainda mais, por que nem uma scintelha, nem um reflexo de tantos lazeiros brilhantes, que resplandecem no firmamento brasileiro, vem hoje iluminar-me o espírito, para poder, em eloquente allocução, commemoar o magestoso acto que hoje se celebra.

Confiado, porém, em vossa generosidade e benevolencia, e nesse acrysolado espírito de patrícios, que nos esteita, cada vez mais, os élos da cadeia da amizade; espero que, de boa mente, relevareis o de-corado de minhas palavras, vrias de eloquencia, mas chias de cordial e sincero devotamento aos dignos vereadores da villa do Tubarão.

Srs., o presidente e vereadores da camara da camara da Laguna não podem deixar de congratularem-se com vós pela victoria que alcançasteis, com a criação de vossa villa, parte tão importante da amena e productiva província de Santa Catharina, e, ainda mais pelo elevado mandato que ides exercer em razão da adhesão e suffragio de vossos co-municipes, inquiriu-se prova do inabalável prestigio e merecimento de quais achas revestidos.

O dia 7 de Junho marcará uma época memóvel nos fastos da historia Tubarãoense, em paginas ficará gravado, em caracteres indeleveis tão faustoso dia, em que entrais na fruição de uma prerrogativa de que não gozavais.

Srs. vereadores, assim como a auréola Divina cinge a fronte dos benaventurados, assim praza a Deos que os reflhos de sua divindade venham difundir-se em vosso espírito, illuminar vossas idéas para que, administrando sempre a justiça, com aquella inteireza de que sois capazes, tenhais por alvo a prosperidade e engrandecimento do vosso município; a sim encontrareis franca e leal coadjuvação nesse povo, como é de esperar, que vos seja elle um prestativo auxiliar.

São estes os sinceros e cordaões votos que a camara municipal da Laguna tributa aos seus collegas do Tubarão, a quem, desde já protegão fraternal amizade, no meio da mais fervorosa saudação.

Se folhearmos as páginas da historia, veremos que todas as grandes cidades que florecerão desde os tempos mais remotos até nossos dias, em seus principios não forão talvez mais que miseráveis aldeias, pequenos grupos de chopanhas habitadas por algumas dezenas de homens aventureiros, ou lavradores rústicos.

Por exemplo: Babylonia, Athenas, Roma, forão grandes e celebres cidades; miseráveis e fracas em sua origem, tornarão-se opulentas e poderosas pela obra gigantescas dos séculos.

E quem sabe se os descendentes, embora remotos de nós outros q' hoje aqui nos reunimos nesta pequena villa, não a verão ainda fluorescente e rica, ergida em cidade talvez empório de vastíssimo commercio? Não podemos nem devemos querer sondar os arcanaos da providencia, não ousaremos tão bem fantaizar para esta villa nascente os esplendores da Roma dos Cesares; mas pelo curso natural das acontecimentos, pelo engrandecimento de uns povos à custa da decadência e ruina de outros, podemos se quer nutrita a esperança de que, para o futuro, em época indeterminada, sim, mas que ha de chegar, os nos-sos descendentes verão desenvolvida e prospera a obra, aparentemente, pequena, que encetam-s' ja. Parecerão exageradas talvez as minhas esperanças, mas se attendermos a que habitamos uma parte do Brasil — a terra bem fadada por Deos —, se considerarmos que esta parte do Brasil esconde em seu seio um manancial de riquezas, um tesouro muito maior que aquele que elevou talvez a Inglaterra ao fastigo da riqueza e do poder — o carvão de pedra —, desapparecerá o exagerado de minhas proposições, uma vez q' esse manancial seja explorado e apro-

veitado como fizerão os ingleses q' possuão. A laboura também, a que, mais que nenhum outro, se presta e se oferece o abracando solo que pisamos, é outro manancial inesgotável de riquezas, de prosperidades, de opulencia. Os povos agricultores tem sempre atingido a um grau de prosperidades a que nunca chegarão os povos belicosos. Não precisamos ir buscar longa prova disto: temos-a na nossa America. Em quanto o Perú, a Bolivia, se destruião e aniquilavão a si próprios em intermináveis dissensões intestinas, os Estados Unidos florecerão pela agricultura, pelo aproveitamento de um solo que não é tão uberoso como o dasqueles outros países. A agricultura produzirá as industrias, as empresas aguentadas, o desenvolvimento material e moral dos povos, e collocou-os em primeiro plano entre as nações industriais.

Srs., a riqueza do Brasil em geral, assim como de cada uma de suas províncias em particular, depende manifestamente do aperfeiçoamento da agricultura, e da exploração e mineração dos imensos cabedais que possue. Unão-se todos os brasileiros, abandonem a liga das discussões improficias e até prejudiciais, lancem mão do alívio e do arado, protejam as artes, espalhem os conhecimentos úteis, e em breves tempos, talvez em nossos dias, o Império de Santa Cruz se verá cercado de uma auréola de gloria, e respeitado por todos os outros povos. Srs., não querançar-vos por mais tempo a paciencia com minhas toscas palavras, mas permitir-me hei ainda algumas consolações, e concluirrei. O novo município do Tubarão tem em si todos os elementos de riqueza e prosperidade, mas faltava-lhe o desenvolvimento, entretanto agora que, para assim dizer, começa uma vida nova, agora que se lançarão os fundamentos de sua individualidade municipal, que tem a sua frente, para prover aos seus interesses e necessidades, uma corporação de cidadãos circunspectos e intelligentes, é muito de esperar esse desenvolvimento, e, após elle, o bem estar de cada cidadão, e a riqueza commun. E assim acontecerá se nos não deixarmos elevar dos odios nascidos de mal entendida política, se nos unirmos todos (porque a união faz a força) para o bem geral. Se não chegarmos nós a fruto, fruto-não hão os nossos filhos ou nossos netos, que para elle semeamos hoje as sementes que hão de produzir a arvore fructuosa do fucto a cuja sombra se obliga para bendizer-nos. Srs. presidente e vereadores da camara municipal do Tubarão, a vós aux protesto de sincera adhesão e respeito do obscuro cidadão que vos falla, — àquelle que vos elegêra, um voto de reconhecimento pela sua boa escolha — aos illustrados presidente e vereadores da camara municipal da Laguna, a mais cordial estima e consideração — a todo o sympathico povo Tubarãoense, uma saudação.

Viva o novo município do Tubarão!

Insolubilidade.

Eu abaixo mencionado, propalado tenho, p' toda esta desditosa e lha das caixas raras q' que, tenho por varias vezes q' teria desatado-me do parasita meu gento o mono fidalgio, — b'char boateiro — Luiz Mononerespido Muntrequeira. — por ser-me assaz pessado; não contribuindo cinq' réis para a panell, e, por ser muito fallador, ~~é~~undo filho ~~é~~optimo boateiro, (quer escrevendo, quer verbilmente,) matreiro e pessimo chicaneiro.

De tudo e de todos falla, traz-me a caza encaiporada, tem me reduzido tudo á-pô, cinz' e naia!.... O outro meu gento não era assim.

A alma do Thomé... mé... mé...

Attendei-nos pio leitor

Por causa de um simples anuncio, o cambio da prata velha subio, descendo o, do ~~Ouro Velho~~.

~~O Ernestinho.~~

VARIÉDADE.

Os sete peccados mortais do ganhador.

Soberba. — Ninguém a pode ter mais, porque até os sacerdotes não são capazes de argu-

mentar com o bicho —, quando autoridade. Avareza. — Avareza sem rei por dinheiro, pelo qual briga co' todos. Nada o fart; chegou a vender por 600 o que não valia 200! Que patriota!

Luxuria. — Nisto foi grande, tanto que são adulterio's e seus captivos alguns filhos.

Ira. — Ira é ainda agora, e tão carregado d'ste pecado, que aparece com cara de cobra envenenada.

Gula. — Oh! que comedor! É capaz de engolir uma onça, ainda que seja de ouro, com tanto que satisfaça a desmesurada ambição.

Inveja. — Invejoso até ali! Só os tipos d'ele po lem e devem merecer tudo; do contrario apparece imediatamente em oposição!!!

Preguiça. — No andar a manifesta, no gesto a apresenta e no rosto está estampada. Até deixou crescer a barba e por isso breve se converterá em Monge jesuita — ! Sera verdade?

Periquito real.

Para Portugal,

Quem passa?

O Rei que vai a caça

Toca trombeta e caixa.

Tru... tru... tru... tru... tru... tru...

Cambardá.

ANNUNCIOS.

THEATRO de Santa Izabel.

Associação Bohemia Dramatica Paulista, dirigida pelo actor Gonçalves.

Domingo 9 de Julho de 1871.

PENULTIMO ESPECTACULO.

Em beneficio dos jovens Benedicto e Doméstilia

Representar se-ha a magnifica comedia em um acto ornada de muzica:

O QUE É O DESTINO.

Segue se pelo beneficiados, o duetto

Pela boca morre o peixe

Segue-se pelo actor Domingos a scena comică:

Os amores de um bolicario.

Segue se pelo jovem Benedicto, a cincopatta:

O CORCUADA.

Terminará o spectaculo com a linda comedia em um acto, ornada de muzica:

A VIUVA DA CAMELIA

Os beneficiados esperão merecer a protecção do illustrado publico catharinense, para quem se confessão gratis.

Typ do Jornal a Provincia
Largo do Palacio n. 24.